

suspensivo os embargos à execução".

No caso, tendo em vista o questionamento, em tese, da validade de acórdão prolatado por esta Corte Eleitoral no processo de Prestação de Contas nº 2110-26 e diante da iminente possibilidade de determinação de atos constitutivos ao patrimônio do requerente, já que foi intimado para efetuar o pagamento de valores de origem não identificada em processo executivo, afigura-se conveniente a suspensão dos atos de constrição até o julgamento do presente incidente processual por este Juízo.

À vista do exposto, defiro o pedido de liminar e recebo, com efeito suspensivo, a exceção de pré-executividade oposta pelo executado (fls. 771-789), para determinar a suspensão dos atos de constrição até o julgamento da referida objeção.

Intime-se, pessoalmente, a parte exequente para manifestação no prazo de 10 (dez) dias (art. 218, §§ 1º e 3º c/c art. 183, ambos do CPC/2015).

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.

Goiânia, 21 de agosto de 2017.

Juiz Alderico Rocha Santos

RELATOR

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 125 - 2017 - DG

PORTARIA N. 125/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, alínea g, da Portaria n. 67 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n.º 006464/2017, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a contar de 1º/8/2017, o(a) servidor(a) requisitado(a) OMAR DE SOUZA MORAES, pertencente a 001ª Zona Eleitoral, com sede nesta Capital, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia.

Art. 2º LOTAR, com efeitos a contar de 1º/8/2017, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARCOS PAULO BARBOSA, Analista Judiciário, Apoio Especializado-Engenharia, na Seção de Obras e Projetos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 16 de agosto de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 128 - 2017 - DG

PORTARIA N. 128/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 67, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 5940/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referente à prorrogação do Contrato TRE/GO nº 93/2014, cujo objeto consiste fornecimento de links de dados para interligar o TRE/GO e os Cartórios Eleitorais e Posto de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado de Goiás:

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

LEANDRO PIRES RABELO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 123 - 2017 - DG

PORTARIA N. 123/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 67, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 5497/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de links de comunicação de dados – BACKBONE SECUNDÁRIO:

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

LEANDRO PIRES RABELO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 124 - 2017 - DG

PORTARIA N. 124/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 67, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 6592/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de links de comunicação de dados – BACKBONE SECUNDÁRIO: